



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 1/2018

Relator: REINALDO ANACLETO – PDT

Trata-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

O presente projeto visa modificar a forma de caracterização do Déficit Técnico, definido, agora, como Déficit Atuarial Periódico, que possui as mesmas finalidades legais e previdenciárias, porém, doravante, é fixado por meio de valores expressos em moeda corrente, apurados anualmente em avaliação atuarial, pagos em parcelas mensais corrigidas pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Quanto ao mérito, cumpre ressaltar que não haverá nenhuma redução de recursos, uma vez que os mesmos são apurados em cálculos atuariais e submetidos à análise e aprovação dos técnicos do Ministério de Previdência Social antes de serem efetivamente aplicados e levados a efeito.

Portanto, no que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, esta Comissão exara parecer favorável ao presente projeto, com a finalidade de submetê-lo a apreciação e deliberação pelos nobres pares em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT
Relator



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

